



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA

Câmara Municipal
Praça da República | 7160 - 207 Vila Viçosa
Tel: 268 889 310 | Fax: 268 980 604
geral@cm-vilavicoso-pt | www.cm-vilavicoso-pt



NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE TASQUINHAS E RESTAURANTES DO PROJECTO ALSTONES – ALENTEJO’S STONES IN THE WORLD (ALSTONES - PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO)

Artigo 1.º (Objecto)

Constitui objecto basilar deste documento a apresentação de um conjunto de Normas para a exploração temporária de tasquinhas e restaurantes no âmbito do projecto ALSTONES – ALENTEJO’S STONES IN THE WORLD (ALSTONES-PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), localizados na Mata Municipal de Vila Viçosa, nas condições a seguir indicadas.

Artigo 2.º (Âmbito)

Ao presente concurso poderão concorrer todos os estabelecimentos de restauração dos concelhos de Vila Viçosa, Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Sousel, e que sejam detentores de alvará de licenciamento e demais requisitos legais, podendo, contudo, ser alargado de forma ponderada a outros estabelecimentos de restauração e similares.

Artigo 3.º (Duração do contrato de exploração)

A duração do contrato de exploração acompanha o período de funcionamento do projecto ALSTONES – ALENTEJO’S STONES IN THE WORLD (ALSTONES-PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), isto é, de 19 a 28 de Julho de 2019.

Artigo 4.º
(Condições de exploração)

As tasquinhas e restaurantes serão concessionados em regime e condições estabelecidas no presente documento.

Artigo 5.º
(Deveres do concessionário)

1. A comercialização de bebidas (cervejas, águas e refrigerantes) será objecto da celebração de um contrato de exclusividade durante a realização do projecto ALSTONES – ALENTEJO’S STONES IN THE WORLD (ALSTONES – PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), devendo todos os concessionários, que obtiverem a exploração de tasquinhas, restaurantes e estabelecimentos similares, respeitar a exclusividade de comercialização acima referida.
2. Os concessionários não podem interferir no normal funcionamento das actividades do projecto ALSTONES – ALENTEJO’S STONES IN THE WORLD (ALSTONES-PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), devendo, também, providenciar para que assim suceda com todos os seus colaboradores.
3. O abastecimento de tasquinhas e restaurantes não poderá perturbar o acesso e a circulação dos visitantes, pelo que o reabastecimento de stocks deverá ser efectuado até uma hora antes da abertura diária do projecto em questão.
4. Os concessionários obrigam-se a manter o local, a todo o tempo, em perfeitas condições de higiene, limpeza e arrumação.
5. Os estabelecimentos deverão adoptar as directrizes sanitárias indicadas pelas autoridades competentes, assim como respeitar as normas legais aplicáveis para a actividade da restauração e similares.
6. Os concessionários não podem utilizar as instalações das referidas tasquinhas e restaurantes para fins diferentes de uma normal exploração deste tipo de actividade.

7. Os concessionários não podem permitir a exploração dos espaços atribuídos a terceiros.
8. Os concessionários obrigam-se a zelar por todo o equipamento que lhe é confiado.
9. É interdita a utilização de sistemas de amplificação sonora nos espaços concedidos, bem como outro tipo de ruídos incómodos ou através de qualquer outra forma, que possa perturbar o bom funcionamento das actividades de animação cultural previstas no projecto em questão.

Artigo 6.º
(Cedência de equipamentos)

A Câmara Municipal de Vila Viçosa disponibilizará *stands* de 6 x 3 m², o que equivale a uma área coberta de 18 m², para a instalação dos estabelecimentos de restauração.

Artigo 7.º
(Credenciais de identificação)

Os concessionários disporão de credenciais de identificação nominativa que serão emitidas pela instituição organizadora.

Artigo 8.º
(Montagem e desmontagem)

1. A montagem das tasquinhas e restaurantes ocorrerá a partir das 10 h 00 do dia 17 de Julho de 2019.
2. A sua desmontagem deverá ter lugar nos dias 29 e 30 de Julho de 2019.

Artigo 9.º
(Apresentação de propostas)

1. A modalidade de apresentação de propostas à atribuição de restaurantes e tasquinhas, será feita por carta fechada, entregue na Câmara Municipal de Vila Viçosa, acompanhada do “Formulário para Solicitar a Exploração Temporária de Tasquinhas e Restaurantes do Projecto ALSTONES – ALENTEJO’S STONES IN THE WORLD (ALSTONES-PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO)”, que é parte integrante destas Normas.
2. A base mínima de prestação pecuniária para restaurantes será de 500,00 euros (quinhentos euros).
3. Serão destinadas até 3 tasquinhas, pelo valor unitário de 50,00 euros (cinquenta euros) e, caso seja necessário, será efectuado um sorteio para determinar a respectiva atribuição.
4. O prazo para entrega das propostas será definido e divulgado pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.
5. Qualquer interessado poderá solicitar informações sobre o processo, devendo para o efeito contactar a Câmara Municipal de Vila Viçosa.
6. A Câmara Municipal de Vila Viçosa reserva-se o direito de entregar a exploração dos restaurantes às propostas mais vantajosas.
7. Em relação à exploração temporária de restaurantes, no caso de empate na licitação, prevalecem os restaurantes do concelho de Vila Viçosa.
8. Em caso de igualdade de propostas, a que se refere o número anterior, o desempate será feito pela data de entrada das mesmas.
9. Sobre os valores indicados está incluído I.V.A. à taxa legal em vigor.

Artigo 10.º
(Incumprimento das Normas)

O incumprimento destas Normas e de outros pressupostos, que interfiram negativamente no normal funcionamento do projecto ALSTONES – ALENTEJO’S STONES IN THE WORLD (ALSTONES - PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO), poderá levar à cessação unilateral do respectivo contrato de exploração.

Artigo 11.º
(Isenção de responsabilidades)

A Câmara Municipal de Vila Viçosa não se responsabiliza por danos que se possam produzir acidentalmente, acidentes imprevisíveis, roubos, incêndios, que possam ocasionar danos dos equipamentos, mobiliários ou a destruição parcial ou total dos mesmos.

Artigo 12.º
(Casos omissos)

1. O concessionário além das condições contratuais e demais directrizes aplicáveis, fica sujeito às disposições destas Normas na parte que lhes diz respeito.

2. Em tudo o mais omissos e não expressamente objecto destas normas, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Artigo 13.º
(Disposições finais)

A apresentação de propostas para a exploração das tasquinhas e restaurantes a que as presentes Normas fazem referência implica a aceitação tácita das mesmas.



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA

Câmara Municipal
Praça da República | 7160 - 207 Vila Viçosa
Tel: 268 889 310 | Fax: 268 980 604
geral@cm-vilavicoso-pt | www.cm-vilavicoso-pt



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAR A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TASQUINHAS E RESTAURANTES DO PROJECTO ALSTONES – ALENTEJO’S
STONES IN THE WORLD (ALSTONES - PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO)**

1. Identificação do requerente

Nome
Morada
Localidade/código postal
Freguesia
Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade
NIF
Contactos (Telefone, fax e e-mail)

De acordo com as Normas de participação, os interessados deverão apresentar a sua candidatura, acompanhada da sua proposta, por carta fechada, na Câmara Municipal de Vila Viçosa, durante as horas de expediente, no prazo estipulado para o efeito. A base mínima de prestação pecuniária para restaurantes será de 500,00 euros, enquanto que as tasquinhas serão cedidas pelo valor de 50,00 euros e, caso seja necessário, mediante sorteio, devendo ter em atenção todos os pontos do Artigo 9.º. Para mais informações contactar a Câmara Municipal de Vila Viçosa: Endereço postal: Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa; Telefone: 268 889 310; Fax: 268 980 604; e-mail: geral@cm-vilavicoso.pt.

O requerente declara que conhece as Normas relativas à exploração temporária de tasquinhas e restaurantes do projecto ALSTONES – ALENTEJO’S STONES IN THE WORLD (ALSTONES - PEDRAS DO ALENTEJO NO MUNDO) e que assume a responsabilidade relativa a eventuais danos que possam ocorrer nos equipamentos cedidos, sendo da sua inteira responsabilidade a sua reparação ou substituição.

Vila Viçosa, _____, de _____ de 20____

O (A) Requerente
